



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 119

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## Sumário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5845
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	5876
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5889
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	5992
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	5992
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	5993

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1990

SEPTUAGESIMA QUINTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AUTOMATIZADA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA. (ART. 66 RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

I	I	I	I	I	I
		INDICE DE ADVOGADOS			
ABRAHÃO BENTES	1	0123682-5/210			
ADALBERTO RIBAMAR BARBOSA GONCALVES	1	0134787-2/040			
	1	0134823-2/040			
ADELIA COSTA ABRANTES	1	0123571-3/210			
ADELINO FREITAS CARDOSO	1	0134828-3/040			
ADHERBAL RIBEIRO AVILA	1	0123832-1/210			
ADILSON GONCALVES	1	0134804-6/040			
ADILSON NUNES OLIVEIRA	1	0123444-0/210			
ADILSON ZANAROLI	1	0124516-6/210			
ADY APARECIDA PEREIRA CARNEIRO	1	0123580-2/210			
ADYR MASTEK	1	0123321-4/210			
AFFONSO VICENTE RAZVRANAUCKAS	1	0124440-2/210			
AFONSO CELSO CASTILHO DE ALMEIDA	1	0124196-8/210			
AGUINALDO DE OLIVEIRA BRAGA	1	0134907-7/040			
ALADOR FONSECA DA COSTA	1	0123153-0/210			
ALARICO DAVID MEDEIROS JUNIOR	1	0134840-2/040			
	1	0134841-0/040	1	0134856-9/040	
ALBERTO DE LIMA VIEIRA	1	0123381-8/210			
ALBERTO DEODATO FILHO	1	0123211-0/210			
ALBERTO PAVIE RIBEIRO	1	0134745-7/040			
ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR	1	0123073-8/210			
	1	0123113-0/210	1	0123834-8/210	
ALEX IVAN DE CASTRO PEREIRA	1	0123347-8/210			
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA	1	0123063-0/210			
ALFREDO CANDIDO SANTOS FERREIRA	1	0134750-3/040			
ALFREDO DONALD FILHO	1	0134805-4/040			
ALMERINDA RAFFO RODRIGUES	1	0123462-8/210			
ALMIR LAMIN	1	0134769-4/040			

ALOISIO RODRIGUES GRANDINETTI 1 0134795-3/040  
 ALUISIO XAVIER DE ALBUQUERQUE 1 0134747-3/040  
 ALVARO ALVES NOGA 1 0134832-1/040  
 ALVARO CELSO BALVAO BUENO 1 0123726-0/210  
 ALVARO CELSO GALVAO BUENO 1 0123729-5/210  
 1 0123787-2/210

ALVIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES 1 0123382-6/210  
 AMAL IBRAHIM NASRALLAH 1 0123786-4/210  
 AMAURI MARTINS FONTES 1 0123059-2/210  
 ANA CATARINA STRAUCH 1 0124509-3/210  
 ANA MARIA ATADEU SANTOS 1 0134795-3/040  
 ANA MARIA DE ALENCAR VALENIA 1 0123658-2/210  
 ANA MARIA PEREIRA DE SANT'ANNA 1 0123666-3/210  
 ANA MARIA RIBAS MAGNO 1 0134821-6/040  
 ANA MAURA XAVIER ZANINI 1 0123127-0/210  
 ANA REGINA SCIGLIANO VAN DEURSEN 1 0123749-0/210  
 ANTONINO MOURA BORGES 1 0134749-0/040  
 ANTONIO AMARAL 1 0134835-6/040  
 ANTONIO AUGUSTO CARVALHO BORDALO PERFEITO 1 0124547-6/210  
 ANTONIO AUGUSTO MERCEDO MOREIRA 1 0134788-0/040  
 ANTONIO CARLOS D'AVILA 1 0134741-4/040  
 ANTONIO CARLOS DE ABREU JUNIOR 1 0124441-0/210  
 ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES 1 0123952-2/210  
 ANTONIO CARLOS MARCONDES MACHADO 1 0134731-7/040  
 ANTONIO CARLOS MECCIA 1 0123785-6/210  
 1 0123794-5/210

ANTONIO CARLOS REINAUX CORDEIRO 1 0123828-3/210  
 ANTONIO CARLOS REIS DE CARVALHO 1 0123074-6/210  
 1 0123154-8/210 1 0123155-6/210  
 1 0123486-5/210 1 0123201-3/210

ANTONIO CRAVEIRO SILVA 1 0123930-1/210  
 ANTONIO EUSTACHIO DA CRUZ 1 0134736-8/040  
 ANTONIO EXPEDITO DE LIMA 1 0134798-8/040  
 ANTONIO MARCELO FERREIRA DE SANTANA 1 0123677-9/210  
 ANTONIO MARTINS DOS SANTOS 1 0134726-0/040  
 ANTONIO NUNES ANTUNES 1 0124522-0/210  
 ANTONIO PEREIRA 1 0134762-7/040  
 ANTONIO SERGIO DA FONSECA 1 0134732-5/040  
 ARACELI MOREIRA DE ALMEIDA 1 0124499-2/210  
 ARAZY FERREIRA DOS SANTOS 1 0134888-7/040  
 ARAZY FERREIRA DOS SANTOS 1 0134717-1/040  
 AREVALDO COSTA OLIVEIRA 1 0134757-0/040  
 ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY 1 0123410-5/210  
 ARMANDO MARQUES 1 0134741-4/040  
 ARMANDO PINTO DE MIRANDA 1 0123726-0/210  
 ARNALDO ALVES SILVEIRA DA SILVA 1 0134826-7/040  
 ARNO GOMES 1 0123130-0/210  
 AROLDO LIMONGE 1 0134813-5/040  
 ARON MOYSES FRIEDENBACH 1 0123762-7/210  
 1 0124366-0/210

ARQUIMEDES MARTINS RODRIGUES 1 0134773-2/040  
 ASSIS CORREA 1 0134756-2/040  
 ASTRAMIRO NUNES LEITE 1 0123432-6/210  
 AUGUSTO SEVERO CASTILHOS 1 0124380-5/210  
 AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO 1 0134763-5/040  
 AURINO ALMEIDA DA SILVA 1 0123371-0/210  
 AUZILIO ANTONIO BOSSO 1 0134836-4/040  
 \* 0134838-0/040

AYRTON JUBIN CARNEIRO 1 0134758-9/040  
 BEATRIZ LAUERMANN 1 0124524-7/210  
 BENEDICTA VALL BASTOS NORBIATO 1 0134778-3/040  
 BENEDITO CARLOS DA SILVA 1 0134870-4/040  
 BENEDITO DE OLIVEIRA BRAUNA 1 0123447-4/210  
 BENEDITO RANGEL 1 0123387-7/210  
 BENTO RICARDO CORCHS DE PINHO 1 0134830-5/040  
 BERNADETE DE LURDES DOS SANTOS BITU 1 0134715-5/040  
 CAIO MORI 1 0123889-5/210  
 CANDIDO JOSE MENDES PRUNES 1 0124517-4/210  
 CARAMURU PRADO PIRES 1 0134843-7/040

CARLOS ADEMIR MORAES 1 0123655-8/210  
 1 0123808-9/210 1 \*0123859-3/210

CARLOS ALBERTO BENCKE 1 0134918-2/040  
 CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA 1 0123924-7/210  
 CARLOS DE ALMEIDA BRAGA 1 0124513-1/210  
 1 0124518-2/210

CARLOS EDUARDO C REGIS E SILVA 1 0124438-0/210  
 CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ 1 0123642-6/210  
 CARLOS LUIZ BARROSO 1 0123144-0/210

CARLOS RABELO	1 0123446-6/210	ELIZABETH MARIA GONZALEZ RAMALHO	1 0123764-6/210
CARLOS ROBERTO DE FARIA	1 0134884-4/040	EL ZETE APARECIDA B. COCATIONE	1 0134857-2/040
CARLOS ROBERTO O. COSTA	1 0123170-0/210	ELSI DE CRAVO	1 0134812-7/040
CARLOS ROBICHEZ PENNA	1 0134914-0/040	ELSON RODRIGUES DE ANDRADE	1 0000710-0/600
CARMEN SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	1 0134790-2/040	ELVAN LOUREIRO	1 0123647-3/210
CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	1 0134751-1/040	ELVIO HIGAGNOL	1 0134826-7/040
CELESTE APARECIDA MARANGONI	1 0123927-1/210	EMILIANO GOMES DE BRITO	1 0134817-8/040
	1 0124436-4/210	EMILIO FRANCISCO ROZADO RIVERO	1 0134881-0/040
CELIA MARIA PIANALTO	1 0124570-0/210	ENEAS MONTEIRO DA SILVA	1 0134789-9/040
CELIO RIBEIRO	1 0124400-3/210	ENIO FERREIRA BASTOS	1 0123134-3/210
CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA	1 0123796-1/210	ESLI SCHETTINI PEREIRA	1 0123241-2/210
CELSO FRANCO DE SA SANTORO	1 0134837-2/040	ESSI DE CAMILLIS	1 0124469-3/210
CELSO WEIDNER NUNES	1 0134716-3/040	ESTER LOUZADA DE FARIA	1 0134801-1/040
CESAR TADEU DE MESQUITA	1 0123923-9/210	EUNICE MITIKO HATAGAMI TAKANO	1 0123739-2/210
CHIANG DE GOMES	1 0124527-1/210		1 0123753-8/210
CID JOSE PUPO	1 0123163-7/210		1 0123784-8/210
CINEAS VELOSO NETO	1 0124514-0/210	EUNICE RAMOS MANSANO	1 0134780-5/040
CIRILO OLIVEIRA	1 0123147-5/210	EURICE DE SOUZA	1 0123391-5/210
CLARA REGINA PAIM DIAZ	1 0124491-7/210	EVANIR BARROS	1 0134799-6/040
	1 0123145-9/210	EVERALDO NASCHECK	1 0123116-8/210
	1 0123434-2/210	EVERALDO NASCHECK	1 0123105-0/210
CLAUDIO DE LUNA	1 0134748-1/040	EVERALDO NASCHECK	1 0123369-9/210
CLAUDIO SCANDOLARA	1 0123551-9/210	F. A. DE ALMEIDA NEVES	1 0124506-9/210
CLAYTON MOLLER	1 0134848-8/040	FERNANDE CORREIA DA SILVA	1 0134759-7/040
CLENIO ROBERTO LARAGNOIT	1 0124404-6/210		1 0134808-9/040
CLERIA PIMENTA GARCIA	1 0123146-7/210	FERNANDO FERREIRA SILVA PINTO	1 0134815-1/040
CRISTINA DUARTE LEITE PRIGENZI	1 0134733-3/040	FERNAO DE LIMA	1 0134885-0/040
CRISTINA MARIA MOMMENSOHN	1 0123972-7/210	FIRLY NASSIMENTO	1 0123812-7/210
DALSY PEREIRA MEIRA	1 0134842-9/040	FLAVIO CITRO TEIRA DE VELL	1 0134834-8/040
DANIEL FERREIRA BYKOFF	1 0134760-0/040	FLAVIO GONZAGA BELLEGARDE NUNES	1 0134719-8/040
DANIELA DE OLIVEIRA TOURINHO	1 0124362-7/210	FLAVIO JOSE VAN DEN BOSCH FARDO	1 0123948-4/210
DANTAS BATISTA JOTA	1 0124495-0/210	FLORIVALDO LINS DE SANT ANNA	1 0134775-7/040
DAVID ISSA HALAK	1 0134827-5/040	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CAVALCANTE	1 0134908-8/040
DECIO VIEIRA DE FIGUEIREDO	1 0123388-5/210	FRANCISCO DE ASSIS GONDIM FEIJS	1 0123345-0/210
DION CASSIO CASTALDI	1 0134806-2/040	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	1 0124546-8/210
DIRCEU AGUIAR	1 0123880-1/210	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	1 0134814-3/040
DIRCEU BOULHOSA	1 0123869-0/210	FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES	1 0134867-9/040
DOMINGOS ASSAD STOICHE	1 0134827-5/040	FRANCISCO GIGLIOTTI	1 0124422-4/210
DORIVAL VERAS DE CARVALHO	1 0123217-0/210	FRANCISCO SARAIVA	1 0123393-1/210
DORISA GOUVEIA PINHEIRO	1 0123251-0/210	FREDDY JULIO MANDELBAUM	1 0123767-8/210
DRAUZIO DE CAMPOS BATISTA	1 0124476-3/210		1 0124520-4/210
EDELVERT FIGUEIREDO PEREIRA PINTO JUNIOR	1 0124372-4/210	GEORGE BYKOFF	1 0134809-7/040
EDEMILSON BEZERRA	1 0124475-5/210	GEORGE TAKEDO	1 0134752-0/210
EDGARD MOREIRA DA SILVA	1 0134915-8/040	GERALDO ALVES DE SOUZA	1 0134301-1/040
EDMAR TEIXEIRA DE PAULA	1 0123159-9/210	GERALDO DAVID CAMARGO	1 0134887-9/040
	1 0123202-1/210	GERALDO FANICO	1 0134783-0/040
	1 0123628-0/210	GETULIO BARBOSA DE QUEIROZ	1 0123162-9/210
		GETULIO DENA MASCARENHAS E OUTROS	1 0123084-3/210
EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA	1 0124545-0/210	GIL CESAR DANTAS BRUEL	1 0123198-0/210
EDUARDO DE MATTOS PAIXAO	1 0134915-8/040	GILBERTO CIPULLO	1 0124444-5/210
EDUARDO GUIMARAES M PEREIRA	1 0134725-2/040	GILBERTO GASPAR DOS SANTOS	1 0123463-6/210
EDUARDO HAMILTON S MARTINI	1 0124523-9/210	GILBERTO VIANNA SANCHES	1 0123132-7/210
EDUARDO LUIZ BROCK	1 0123971-9/210		1 0123445-8/210
EDUARDO SIRVIDIS	1 0124378-3/210	GILMAR GERALDO BARBOSA CARNEIRO	1 0134822-4/040
EDUARDO VALENTIM MARRAS	1 0123888-7/210	GLADYS JOUFFROY BITRAN	1 0123706-6/210
ELCIO SEND	1 0134828-3/040	GUILHERME QUEIROZ LACERDA	1 0134796-1/040
		GUINDEL MONTENEGRO CORDEIRO	1 0134763-5/040
ELCIRA BORGES PETERSON	1 0134809-7/040	HAIDEE DE FATIMA MADRAO	1 0123909-3/210
ELIANA MESQUITA	1 0123165-3/210	HEITOR DA GAMA ANDREDS	1 0134824-0/040
ELIANE RIBEIRO COSTA	1 0134798-8/040		1 0134843-7/040
ELIDIE PALMA BIFANO	1 0123764-3/210	HELENA SPOSITO	1 0134908-5/040
	1 0123947-6/210	HELIO CAMPISTA GOMES	1 0134819-4/040
ELIDIE PALMA BIFANO	1 0124364-3/210	HELIO CARVALHO SANTANA	1 0123482-2/210
		HELIO JARCZEWSKI	1 0123167-0/210
		HELIO JOSE GARCIA	1 0134779-1/040
		HELIO RUBENS MENEGUELO LOBO	1 0134815-1/040
		HERALDO LUIZ DALMAZO	1 0124459-3/210
		HERBERTO ALFREDO VARGAS JARNIDE	1 0124493-3/210
		HERCILIO PIRES ESTEVES DE SOUZA	1 0124455-0/210
		HILOSHI SHIMURA	1 0134736-8/040
		HUGO MAURICIO SIGELMANN	1 0134789-9/040
		HYLTON MONIZ FREIRE JUNIOR	1 0025145-0/380
		ICARO BRAILE FRANCA	1 0124488-7/210
		ILIO FERREIRA DA ROSA	1 0134819-4/040
		INOCENCIO OLIVEIRA CORDEIRO	1 0134914-0/040
		IRACEMA SANTOS RODRIGUES	1 0123626-4/210
		IRON FERREIRA DE MENDONCA	1 0124462-3/210
		IGIS DE FATIMA DEIAS FERRAZ	1 0123157-2/210
		ISMAR ESTULANO GARCIA	1 0134745-7/040
		ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA	1 0134880-1/040
		IVO SELL	1 0134742-2/040
		J. A. PENNA DE MORAES	1 0123200-5/210
		JACKSON VALERI LAGES	1 0124494-1/210
		JACQUELINE TOGDOLO	1 0123365-6/210
		JACY CARLOS STANCHERLIN	1 0123618-7/210
		JADER LUCIO PESSOA	1 0124467-9/210
		JAIME MARANGONI	1 0124367-8/210
		JAIME VELEZ	1 0123908-5/210
		JAIRO ALVES PEREIRA	1 0123925-5/210
			1 0134727-9/040
		JAMIL JOSE OLSEN HOAYS	1 0124371-6/210
		JAMIL MICHEL HADDAD	1 0124466-6/210
			1 0124423-2/210
		JANE PEREZ KAPAZI	1 0134732-5/040
		JARBAS ANTONIO DE BIAGI	1 0134713-9/040
		JOAO ALMEIDA DE GUSMAD BASTOS	1 0124455-0/210
			1 0123729-5/210
		0025147-9/040	1 0134725-2/040
		JOAO BATISTA ALVES BIANCHI	1 0134788-0/040
			1 0123136-0/210
		1 0123801-1/210	1 0123436-9/210
		JOAO BATISTA CERUTTI PINTO	1 0134744-9/040
			1 0134737-2/040
		1 0134730-9/040	
		JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CANDIDO	
		JOAO BATISTA ROSA	
			1 0123149-1/210
			1 0123168-8/210
			1 0123441-5/210
		JOAO BOSCO BARRETO	
		JOAO BOSCO TENORIO BALVAC	

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Imprensa Nacional**  
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF  
 Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR  
 CQC/MF n° 00304494/0016-12

**CEZAR BADO**  
 Diretor-Geral

**NELSON JORGE MONAIAR**  
 Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

### DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

#### Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes  
 Miguel Felix dos Anjos

Isabel Cristina Orrú de Azevedo  
 Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral .....	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície) .....	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo) .....	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)  
 Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586  
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

mento da revista por suposta violação da mencionada regra legal, por que se trata de irrecusável interpretação da lei, que se revela, no mínimo, razoável - Enunciado nº 221-TST.

RR-2414/89.9 - (Ac. 3ª T-5013/89) - 6a. Região

Relator: Min. Wagner Pimenta  
Recorrente: BENEDITO ALVES DA SILVA  
Adv. Dr. Fernando Gomes de Melo

Recorrido: ENGENHO REDEMOINHO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista, por violação ao artigo 10 da Lei nº 5889/73 e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da MM. Junta, no particular.  
EMENTA: Prescrição. Trabalhador rural. Aplica-se ao trabalhador rural a prescrição do art. 10 da Lei nº 5.889/73. Revista parcialmente conhecida e provida.

RR-2427/89.4 - (Ac. 3ª T-5015/89) - 6a. Região

Relator: Min. Antonio Amaral  
Recorrente: JOSÉ MARCOLINO DA SILVA  
Adv. Dr. José do Patrocínio dos Santos

Recorrido: ENGENHO PROTEÇÃO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência e por violação do artigo 10 da Lei 5889/73 e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para mandar aplicar ao Reclamante, a prescrição do art. 10 da lei citada.

EMENTA: Trabalhador de Usina de Açúcar - Prescrição. Os trabalhadores do campo de usinas de açúcar são equiparados aos industriários apenas para efeito de fruição dos aumentos normativos desta categoria profissional. No que diz respeito à prescrição, por serem eles trabalhadores rurais, aplica-se-lhes aquela disciplinada no art. 10 da lei nº 5889/73. Revista provida.

RR-2469/89.2 - (Ac. 3ª T-676/90) - 6a. Região

Relator: Min. Antonio Amaral  
Recorrente: USINA BARÃO DE SUASSUNA S/A  
Adv. Dras. Jaciara Valadares Gertrudes e Maria Juraci da Silva

Recorrido: Fernando Mariano Francisco

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: Trabalhador rural - Prescrição. A jurisprudência notória, interpretativa e atual do Plenário desta Corte é no sentido de que ao ruralista, empregado de usina de açúcar, aplica-se a prescrição disciplinada na Lei nº 5.889/73. Precedentes: E-AR-52/81, Ac.-TP-006/83, DJ 23/03/83; E-RR-689/83, Ac-TP 474/89, DJ de 19/05/89; AG-E-RR-7.413/86, Ac-TP-40/88, DJ de 11/03/88. Revista de que não se conhece com fundamento no Enunciado nº 42 do TST.

RR-2482/89.7 - (Ac. 3ª T-5016/89) - 1a. Região

Relator: Min. Norberto Silveira de Souza  
Recorrente: AFRÂNIO DE FREITAS CAVALCANTE  
Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende

Recorrida: CASA DE SAÚDE BONSUCESSO LTDA.

Adv. Dr. Luiz Antonio Rocha

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: Arestos que não trazem a fonte de publicação ou não atingem a todos os fundamentos da decisão recorrida, não servem para justificar o conhecimento do apelo. Recurso não conhecido.

RR-2489/89.8 - (Ac. 3ª T-200/90) - 2a. Região

Relator: Min. Antonio Amaral  
Recorrente: ELIAS ADISSI  
Adv. Dr. S. Riedel de Figueiredo

Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Dr. Leopoldo Miguel Baptista de Sant'Anna

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: 1. Bancários - Banco do Brasil. Descontos previdenciários de correntes de ajuste contratual entre as partes são legítimos porque beneficiam o empregado através da contraprestação de serviços de natureza assistencial. 2. Recurso de Revista parcialmente conhecido e desprovido.

AG-RR-2498/89.4 - (Ac. 3ª T-4694/89) - 2a. Região

Relator: Min. Orlando Teixeira da Costa  
Agravante: ARTEFINA INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.

Adv. Dr. João Roberto de Guzzi Romano

Agravado: CARLOS JORGE MACHADO CARDOSO

Adv. Dr. Garcia Neves de Moraes F. Neto

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: Nega-se provimento a agravo regimental, quando o despacho agravado observou corretamente os Enunciados nºs 221, 126 e 42 do TST

AG-RR-2571/89.1 - (Ac. 3ª T-334/90) - 2a. Região

Relator: Min. Antonio Amaral

Agravante: ANTONIO AVELINO DE SOUZA

Adv. Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Agravada: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

Adv. Dr. Ursulino Santos Filho

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: Agravo Regimental a que se nega provimento porque o r. despacho trancatório bem observou o Enunciado 126 deste Colendo TST.

RR-2587/89.9 - (Ac. 3ª T-139/90) - 3a. Região

Relator: Min. Ermes Pedro Pedrassani  
Recorrente: PROBAM - PROCESSAMENTO BANCÁRIO DE MINAS GERAIS S/A

Adv. Dr. Afrânio V. Furtado

Recorrido: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA

Adv. Dr. Aref Assreuy Júnior

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema do enquadramento como bancário do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja excluída da condenação as parcelas deferidas com amparo no Enunciado nº 239, deste Tribunal, quais sejam, horas extras, adicional por tempo de serviço, ajuste da-alimentação e consequentes reflexos.

EMENTA: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PLEITO DE DIREITOS INERENTES AOS BANCÁRIOS. Considera-se bancário o empregado de empresa de processamento de dados que foi criada a partir de departamento do

banco ou, autonomamente, mas que presta serviços exclusivamente vinculados a bancos do mesmo grupo econômico. Ausente o grupo econômico, ou a exclusividade na prestação de serviços a bancos, ou a presunção de fraude à aplicabilidade dos preceitos legais pertinentes à categoria bancária, com a criação da empresa de processamento de dados, inaplicável é a orientação do Enunciado nº 239 do TST. No caso, a reclamada - PROBAM -, além de ter sido criada por ato da administração estadual de Minas Gerais, executa serviços que não se identificam como bancários, inexistindo, com isso, a presunção mencionada. Revista conhecida e provida.

AG-RR-2588/89.6 - (Ac. 3ª T-4543/89) - 3a. Região

Relator: Min. Ermes Pedro Pedrassani  
Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
Adv. Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira

Agravado: AILTON DA SILVA BRAGA

Adv. Dr. Francisco T. Pereira

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: INTEMPESTIVIDADE DE RECURSO. FERIADO LOCAL OU AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE FORENSE. ÔNUS DA PARTE, AO INTEMPO O RECURSO, DE COMPROVAR A DILAÇÃO DO PRAZO RECURSAL. Revista denegada por intempestividade, posto que contado o prazo recursal de acordo com o calendário oficial, concluiu-se pela interposição a destempo do recurso. Agravo regimental manifestando oposição ao despacho com fundamento em certidão de fato anterior, fornecida pelo órgão judiciário "a quo", no sentido de que no primeiro dia útil do recurso não teria havido expediente forense no TRT de origem, o que asseguraria a tempestividade da revista.

Razões a que se nega provimento, com suporte na orientação firme desta Corte, de que a parte, ao interpor o recurso, deve ter comprovado nos autos, por certidão lançada ex-offício, ou requerida pelo interessado, o fato local determinante da alteração da contagem normal do prazo recursal. A comprovação posterior não propicia alteração do decidido, porque o fato, agora, não é novo, eis que preexistente à interposição do recurso denegado ou julgado, e a decisão está correta porque dada em conformidade com o que se continha nos autos.

RR-2622/89.8 - (Ac. 3ª T-412/90) - 4a. Região

Relator: Min. José Calixto  
Recorrente: ERAHY GUEDES BOETTGE

Adv. Dr. Nelson J. Martini Ribas

Recorrida: ZIVI S/A - CUTELARIA

Adv. Dr. João Carlos Franckini

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento do adicional de 25%, sobre as horas que ultrapassarem a jornada normal.

EMENTA: JORNADA DE TRABALHO. PRORROGAÇÃO COMPENSADA - MULHER - ATESTA DO MÉDICO. O art. 375, da CLT, dispõe que o atestado médico deve ser firmado por integrante do órgão oficial, estranho ao âmbito dos interesses do empregador. Não cogitou, pois, do documento ser fornecido por médico da empresa. REVISTA CONHECIDA E PROVIDA.

RR-2627/89.5 - (Ac. 3ª T-5018/89) - 4a. Região

Relator: Min. Ermes Pedro Pedrassani

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BENTO GONÇALVES

Adv. Dr. José Tôres das Neves

Recorrido: BANCO ITAÚ S/A

Adv. Dr. Victor Russomano Júnior

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema das diferenças salariais e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Revisor, que justificará seu voto e Francisco Fausto.

EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS. Pretensão indeferida pela aplicação dos Decretos-leis nºs 2283 e 2284/86, visto que a estipulação normativa de terminou que a correção dos salários se daria em consonância com a legislação vigente na época apazada. Revista não conhecida porque a invocada violação legal não se configura, ante a razoabilidade da interpretação dada aos preceitos de lei indicados - Enunciado nº 221 do TST, e a divergência está afastada porque não há identidade de tese jurídica. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. Acórdão regional denegatório do pedido, porque além de não haver condenação em obrigação de dar, o autor, substituto processual, não atendeu os requisitos da Lei nº 5.584/70. Revista não conhecida por aplicação da orientação jurisprudencial sintetizada nos Enunciados nºs 23 e 126 do TST.

RR-2665/89.3 - (Ac. 3ª T-201/90) - 15a. Região

Redator Designado: Min. José Luiz Vasconcellos

Recorrente: CARLOS MARTINEZ FILHO

Adv. Drs. José Eduardo Furlanetto e José Tôres das Neves

Recorrido: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO.

Adv. Dr. Frederico Borghi Neto

DECISÃO: Por maioria, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema do enquadramento do reclamante, na regra do artigo 62 da CLT, vencido o Exmº Sr. Ministro Relator e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Francisco Fausto e José Calixto.

EMENTA: Aplica-se ao bancário, exercente de cargo de confiança "plena", as disposições do artigo 62 da CLT e consequentes. A norma especial do § 2º, do artigo 224 atende tão só o aspecto do horário da categoria, ampliado para 8 horas nas condições especificadas. Compatibilidade das duas disposições. Revista não provida.

AG-RR-2673/89.1 - (Ac. 3ª T-4544/89) - 1a. Região

Relator: Min. Wagner Pimenta

Agravante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adv. Dr. Marcelo Mello Martins

Agravados: EDIVALDO FERREIRA VITERBO E OUTROS

Adv. Dr. Walter da Silva Costa Júnior

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: Prequestionamento. A jurisprudência desta Corte é inflexível quanto ao requisito do prequestionamento. Não há exceção, mormente quando se trata de norma constitucional. Agravo a que se nega provimento.

RR-3662/89.8 - (Ac. 3ª T-343/90) - 4a. Região

Relator: Min. Francisco Fausto

Recorrente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CEDIC

Adv. Dr. Luiz Fernando Difini

Recorrido: THEÓFILO PAIM NETTO

Adv. Dr. Hamilton L. Dipp

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: Não se conhece de revista, quando a jurisprudência colecionada não abrange aos diversos fundamentos da decisão regional e é ineficaz.

IVANISE SALES AMARAL  
Diretora-Substituta  
do S.A.

## Superior Tribunal Militar

### Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 37ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 13 DE JUNHO DE 1990-QUARTA-FEIRA PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR PAULO QUARTE FONTES SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima e Eduardo Pires Gonçalves.

Não compareceram os Ministros Jorge José de Carvalho e Antonio Carlos de Nogueira.

O Ministro Paulo César Cataldo encontra-se em gozo de férias.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 46.009-0 - Distrito Federal. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: EDSON DA SILVA KAISER, Sd Ex, condenado a onze meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 02 de março de 1990. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para, mantendo a condenação reduzir a pena a sete meses de prisão. (O MINISTRO WILBERTO LUIZ LIMA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 45.885-9 - Amazonas. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM, o civil PAULO GILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO e o Sd Ex CÉLIO DOS SANTOS. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 22 de agosto de 1989, que condenou o apelante CÉLIO DOS SANTOS a seis meses de detenção como incurso no artigo 259, parágrafo único, aplicando-lhe o benefício do artigo 260, última parte, tudo do CPM, por considerar a infração como disciplinar, pena esta de trinta dias de prisão, que já foi aplicada, e que o absolveu do crime previsto no artigo 279, do mesmo Código, e que condenou o apelante PAULO GILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO, como incurso nas penas do artigo 240, § 5º, do CPM, à pena de dois anos de reclusão, com os benefícios do sursis e do artigo 507 do CPM, no entanto em razão de sua primariedade, antecedentes e devolução da res antes de instaurada a Ação Penal, foi-lhe concedido o disposto do § 7º que dá direito ao acusado de usufruir das benesses contidas nos §§ 1º e 2º do artigo 240 do CPM, isentando-o de pena pela impossibilidade da aplicação de pena disciplinar, em razão do disposto na C.F. em seu artigo 5º, lançando-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Advs Drs Benedito de Jesus Pereira Tavares. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.035-9 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Decisão do Conselho de Justiça do 6º Esquadrão de Cavalariá Mecanizado, de 16 de março de 1990, que considerou o conscrito ISAIAS ALMEIDA LOPES, isento do Processo e da Inclusão, determinando em consequência, o arquivamento da documentação pertinente à insubmissão do mesmo. Advª Drª Zeni A. Arndt. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso do MPM para confirmar a decisão prolatada pelo CJU. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 45.932-4 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: BENILSON SOARES DA SILVA e LUIS JOSÉ DA SILVA, Cbs Mar, condenados a um ano de prisão, incurso no artigo 240, §§ 1º e 5º, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 24 de outubro de 1989. Advs Drs Lourenço Senna e Adelcy Maria Rocha Simões Correia. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos, mantendo a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE).

RETIFICAÇÃO - Na Ata da 29ª Sessão, de 15 de maio do ano em curso, onde se lê: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 45.753-8"; leia-se: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 45.753-3", retificação esta em razão de engano existente na autuação processada na DIJUR.

A Sessão foi encerrada às 18:15 horas.

Processos em mesa:

Apelação 45.933-2(HE/EG)2ª Ex proc 11/89-9 Advª Lúcia Maria Lobo  
Apelação 45.929-6(JS/EG)Aud 11ª proc 587/89-0 Advª Elizabeth D.M.Souto  
Cons Justificação 138-8(LL/PC)Minist Exército-Adv George Tavares  
Apelação 45.988-0(JC/PC)9ª proc 21/89-9 Adv Jorge A.Siufi/outro  
Rev Criminal 1.235-0(HE/PC)Aud 4ª proc 15/87-1  
Apelação 45.946-6(ER/PC)2ª Mar proc 530/89-0 Advª Tânia S.Nascimento  
Apelação 46.010-3(WL/PC)3ª Ex proc 503/90-6 Advª Mariza P.Couto  
Apelação 45.953-7(ER/PC)Aud 5ª proc 17/89-9 Adv Edgar L.Santos/outro  
Apelação 45.915-4(ST/JC)Aud 5ª proc 03/89-8 Adv Sérgio A.N.Vieira  
Apelação 45.818-4(JC/AF)2ª Mar proc 515/89-0 Adv Carlos H.S.R.Ferreira  
Apelação 45.856-7(JC/ST)Aud 6ª proc 507/89-4 Adv Luiz H. Agle  
Apelação 45.967-9(JC/PC)Aud 4ª proc 503/90-6 Advª Samaritana S.Correia  
Apelação 46.023-5(LL/PC)Aud 11ª proc 519/90-8 Advª Elizabeth D.M.Souto  
Relatório de Correição 77-5 (WL) - DF  
Apelação 46.000-4(ST/RF)Aud 11ª proc 27/89-4 Adv Elizabeth D.M.Souto/outro  
Cor Parc 1.377-9(JC) 1ª/3ª IPM 10/90  
Cor Parc 1.378-7(AF) Aud 8ª

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 46.042-1(GB/AF)3ª/3ª proc 505/90-2 Adv Walter Jobim Neto

Aguardando publicação:

Apelação 45.823-0(RA/ST)Aud 11ª proc 560/89-4 Advª Elizabeth D.M.Souto  
Embargos 45.537-3(AF/GB)Aud 4ª proc 17/87-4 Adv Lino Machado Filho/outros

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

### Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 080 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- APELAÇÃO Nº 45.985-5 - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. Advs Drs Hilton Queiroz Actis e Nilson Bernardes Curado.

- APELAÇÃO Nº 45.541-0 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Edgar Leite dos Santos.

- APELAÇÃO Nº 45.559-0 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advªs Drªs Benedita Marina da Silva e Nadja Maria Guerra Rodrigues.

- APELAÇÃO Nº 45.918-9 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advs Drs Guilherme José Bernardo, Sérgio Augusto Ferreira Collares, Eleonora Salles de Campos Borges, Clarice do Nascimento Costa e Mariza Pereira do Couto.

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

### Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 257 - Designar o Doutor FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Subprocurador-Geral da República, para oficiar nos processos da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, ficando dispensado, em consequência, da atuação nos processos da 6ª Turma do mesmo Tribunal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 258 - Dispensar, a pedido, o Doutor ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO, Subprocurador-Geral da República, do encargo de acompanhar as audiências ordinárias de distribuição dos feitos da competência do Superior Tribunal de Justiça.

Nº 259 - Designar a Subprocuradora-Geral da República, Doutora YEDDA DE LOURDES PEREIRA, para, em conjunto com os Subprocuradores-Gerais da República, Doutores PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER e JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, acompanhar as audiências ordinárias de distribuição dos feitos da competência do Superior Tribunal de Justiça.

Nº 260 - Designar o Doutor FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA, Procurador da República de 2ª Categoria, para responder pelas audiências, inspeções e correições a serem realizadas na 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, localizada em Araguaína - Tocantins.